



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**  
**NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO,**  
**INSCRIÇÃO E MATRÍCULA Nº: 15/2020**  
**UNIDADE EDUCACIONAL: UNIDADE MÓVEL**  
**MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: JOÃO PESSOA**  
**MÊS DE DIVULGAÇÃO: FEVEREIRO/2020**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado da Paraíba - Senac/DR/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições destinadas aos cursos do **Programa Senac de Gratuidade – PSG**.

### 1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade – PSG, destina-se a pessoas de baixa, cuja renda familiar mensal per capita **não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais**, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados. As pessoas que satisfizerem as duas condições – aluno e trabalhador – serão priorizadas.
- 1.2 A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 02 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 1.3 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentescos: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão(ã) ou avô(ó).

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo de recrutamento, inscrição e matrícula dos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, do Senac/DR/PB, **é regido por esta Instrução Normativa**.
- 2.2 As inscrições dos candidatos para preenchimento das vagas, objeto desta norma, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme **preenchimento de formulários disponibilizados pela Instituição**.
- 2.3 A candidatura a uma vaga do Programa Senac de Gratuidade – PSG, supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verdadeiras e autênticas, assinatura de Auto declaração de Baixa Renda, assinatura do Termo de Compromisso, bem como, atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, tudo devidamente comprovado no ato da matrícula.
- 2.4 A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.
- 2.5 As vagas destinadas ao certame do Programa Senac de Gratuidade – PSG, divulgada neste instrumento, serão preenchidas no momento da inscrição/matricula, **por ordem de chegada**, desde que o(a) candidato(a), apresente toda documentação exigida, conforme estabelece item 4.5. As matriculas obedecerão, rigorosamente, ao número de vagas, oferta de curso/turma e turno.
- 2.6 Na hipótese do **não preenchimento das vagas ofertadas, caberá ao Senac deliberar administrativamente** as decisões a serem tomadas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

- 3.1 O candidato para ter o seu pedido analisado, deve se enquadrar nos seguintes requisitos:
  - a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;

- b) Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos vigente;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado.

#### 4. DA INSCRIÇÃO/MATRICULA

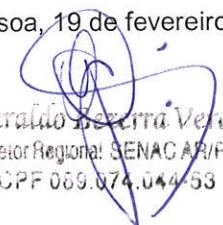
- 4.1 O período de inscrição/matricula seguirá cronograma **definido no Anexo e obedecerá à ordem de chegada dos candidatos (a).**
- 4.2 As inscrições/matriculas **serão realizadas presencialmente.**
- 4.3 O beneficiário do Programa Senac de Gratuidade – PSG, poderá matricular-se e frequentar **concomitantemente até 02 (dois) cursos, desde que haja compatibilidade** entre períodos e horários.
- 4.4 No ato da efetivação da inscrição/matricula o candidato deverá apresentar toda **documentação exigida no item 4.5** desta instrução normativa.
- 4.5 São **documentos necessários** à efetivação da inscrição/matricula do curso:
  - a) Auto declaração de Baixa Renda, preenchida e assinada;
  - b) Termo de Compromisso, preenchido e assinado;
  - c) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada;
  - d) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF (apresentar original);
  - e) Comprovante de escolaridade exigido para o curso (apresentar original);
  - f) Carteira Profissional, no caso de trabalhador para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
  - g) Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente.
- 4.6 A inscrição/matricula **deverá ser feita pelo candidato ou, se menor, por esse e seu responsável legal.**
- 4.7 O candidato matriculado que **não comparecer até o segundo dia de aula do seu curso**, terá automaticamente a sua **matricula cancelada e será substituído** por outro candidato que primeiro se apresentar com a devida documentação à Unidade Educacional do Senac.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A inscrição/matricula do candidato implica a aceitação das condições que regem o presente instrumento normativo do Programa Senac de Gratuidade.
- 5.2 **Não serão recebidos processos incompletos**, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 5.3 **Ao Senac/DR/PB reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não atingirem o número mínimo** necessário de alunos matriculados, para realização do curso, ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior, com apuração das devidas responsabilidades.
- 5.4 Os casos omissos serão solucionados pela Direção do Senac/DR/PB.
- 5.5 Este Instrumento Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

#### 6. ANEXO QUADRO DE VAGAS

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.



Gerardo de Souza Veiros  
Diretor Regional SENAC/R/PB  
CPF 069.074.044-63





Geraldo Bezerra Veras  
Diretor Regional Senac/DR/PB

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

<b>Unidade Educacional:</b>	UNIDADE MÓVEL EDUCACIONAL
<b>Período de Matrícula:</b>	09/03 à 28/04/2020
<b>Local de Inscrição/Matrícula:</b>	<b>Carreta Escola de Informática</b> Rua Josefa Taveira, s/n – Mangabeira – CEP. 58.033-455 – João Pessoa/PB

Local de Realização do Curso	Cursos	Carga Horária	Pré-Requisitos	Turno Horário	Nº de Vagas	Período Previsto
<b>Endereço:</b> Rua Josefa Taveira, s/n Mangabeira CEP 58.033-455 João Pessoa/PB <b>CARRETA ESCOLA DE INFORMÁTICA</b>	Produção Gráfica Digital	60h	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental Completo, Egresso de Informática Básica e ou Profissionais da Área <b>Idade:</b> 16 anos	08h00 às 12h00	14	16/03/2020 à 03/04/2020
	Operador de Computador	196h	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental II Incompleto <b>Idade:</b> 15 anos	13h00 às 17h00	14	16/03/2020 à 26/05/2020
	Corel Draw	50h	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental Completo, Egresso de Informática Básica e ou Profissionais da Área <b>Idade:</b> 14 anos	08h00 às 12h00	14	13/04/2020 à 30/04/2020
	Produção Gráfica Digital	60h	<b>Escolaridade:</b> Ensino Fundamental Completo, Egresso de Informática Básica e ou Profissionais da Área <b>Idade:</b> 16 anos	08h00 às 12h00	14	04/05/2020 à 22/05/2020

A modalidade de ensino é presencial. O preenchimento das vagas se encerra conforme limite estabelecido.